

QUANDO O MAPA É CONTESTAÇÃO: ENSINO DE GEOGRAFIA E IDENTIDADES TERRITORIAIS EM ÁREAS LITIGIOSAS

Geová Ferreira da Silva¹
Antonia Vanessa S. F. M. Ximenes²

RESUMO

Refletir sobre o litígio territorial entre os estados do Ceará e do Piauí, a partir da vivência educativa no município de Viçosa do Ceará, na região da Serra da Ibiapaba (CE), revela múltiplas dimensões do território enquanto expressão de poder, identidade e pertencimento. A análise fundamenta-se em um referencial crítico e em práticas pedagógicas que incorporaram a escuta ativa e o diálogo com estudantes e comunidades locais, além da consulta a fontes oficiais, como o relatório técnico da ALECE/IPECE (2023). Os resultados indicam que, apesar da disputa jurídica, predomina um forte sentimento de pertencimento à identidade cearense, evidenciado pelo acesso a serviços, pela memória coletiva e pela formação cultural. Discute-se também o papel do ensino de geografia como ferramenta para a compreensão crítica dos conflitos e resistências que moldam o espaço.

Palavras-chave: Território; Ensino de Geografia; Identidade; Litígio; Viçosa do Ceará.

ABSTRACT

Reflecting on the territorial dispute between the states of Ceará and Piauí, based on the educational experience in the municipality of Viçosa do Ceará, reveals multiple dimensions of territory as an expression of power, identity, and belonging. The analysis is based on a critical framework and pedagogical practices that incorporated active listening and dialogue with students and local communities, as well as consultation of official sources, such as the technical report by ALECE/IPECE (2023). The results indicate that, despite the legal dispute, there is a strong sense of belonging to the Cearense identity, evidenced by access to services, collective memory, and cultural formation. The role of geography education as a tool for critically understanding the conflicts and resistances that shape space is also discussed.

Keywords: Territory; Geography Education; Identity; Dispute; Viçosa do Ceará.

¹ Mestrando do Curso de Geografia da Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA, geova.silva@prof.ce.gov.br;

² Coautora ou Professora orientadora: Doutora, Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA, ximenes_vanessa@uvanet.br

INTRODUÇÃO

O litígio territorial entre os estados do Ceará e do Piauí revela-se como um campo fértil para reflexões geográficas acerca da construção social do território, especialmente quando analisado sob a ótica dos sujeitos que habitam a região contestada. A cidade de Viçosa do Ceará, localizada na parte norte da Serra da Ibiapaba, no Estado do Ceará e na fronteira com o Estado do Piauí, inserida, portanto, nesse contexto litigioso, apresenta-se como cenário no qual se expressam múltiplas dimensões do pertencimento, da identidade e da resistência frente à disputa jurídico-administrativa em trâmite.

Partindo da compreensão do território como um espaço simbólico e político (SANTOS, 2000; RAFFESTIN, 1993), marcado por relações de poder e práticas cotidianas, observa-se como o sentimento de pertencimento ultrapassa os limites formais da cartografia oficial. As vozes da população local, frequentemente ausentes nas decisões institucionais, emergem como elemento central na construção do sentido de lugar. Nesse contexto, o ensino de geografia ganha relevância ao proporcionar espaços de escuta e análise crítica das dinâmicas territoriais, contribuindo para a formação cidadã e o fortalecimento de identidades locais.

METODOLOGIA

A abordagem metodológica adotada articula a experiência educativa desenvolvida entre os anos de 2021 e 2023 na rede pública estadual de ensino em Viçosa do Ceará com a análise documental de fontes institucionais, notadamente o relatório técnico elaborado pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (ALECE) em parceria com o Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE), divulgado em 2023.

As práticas pedagógicas incluíram atividades que mobilizaram os conceitos de território, identidade e lugar, propiciando a participação ativa dos estudantes e promovendo debates sobre a percepção que possuem em relação ao espaço que habitam. Tal escuta qualificada, complementada por observações informais e relatos espontâneos, constituiu um importante instrumento de apreensão das representações sociais locais. O trabalho não demandou procedimentos de comissões de ética, visto que os dados não envolveram registros

identificáveis e foram obtidos em ambiente escolar, em consonância com os princípios da ética educacional.

REFERENCIAL TEÓRICO

O território é concebido neste estudo como uma construção social e política, resultado de práticas de apropriação, disputa e vivência (SANTOS, 2000; RAFFESTIN, 1993). Para Milton Santos (2000), o território é o “espaço usado”, apropriado por sujeitos individuais e coletivos, abarcando modos de vida, fluxos de informação, símbolos e práticas. Raffestin (1993) complementa essa visão ao apontar o território como expressão das relações de domínio e poder que permeiam a organização do espaço.

A centralidade dos territórios na formação das identidades, mesmo em tempos de globalização, é reafirmada por Haesbaert (2004), que problematiza o mito da desterritorialização. Já Lacoste (1988) enfatiza a dimensão política do território e sua construção através das práticas sociais, reforçando a ideia de que o espaço é permanentemente produzido e transformado pelos sujeitos históricos.

A leitura crítica do papel do Estado na dinâmica territorial é aprofundada por Poulantzas (2019), que afirma: “[...] a superestrutura política do Estado tem por função ser o fator de coesão de uma formação e em que a luta política de classe tem como objetivo esse Estado” (POULANTZAS, 2019, p. 75), evidenciando o Estado como arena privilegiada de condensação das relações de classe.

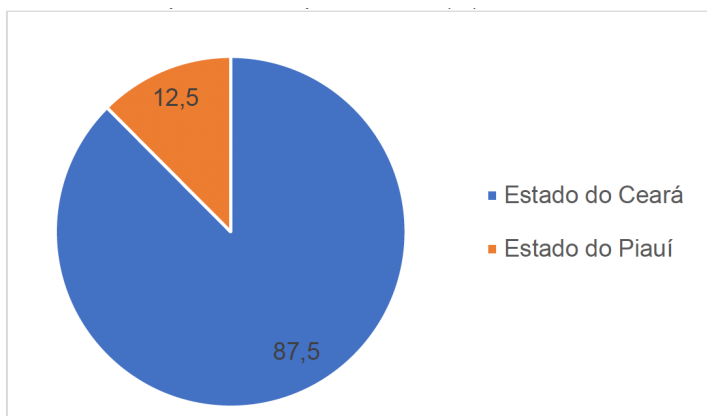
Considerando essas contribuições teóricas, é importante destacar ainda que o Brasil é signatário da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que, em seu artigo 6º, garante aos povos indígenas e tribais o direito à consulta livre, prévia e informada, sempre que medidas administrativas ou legislativas sejam suscetíveis de afetá-los diretamente. Tal prerrogativa foi invocada por Jorge Tabajara, cacique da aldeia Cajueiro, em Poranga-CE, em depoimento no qual reivindica a observância desse direito no contexto das ações estatais relacionadas ao litígio (JORNAL ALECE, 2023, 27min10s). Essa dimensão normativa reforça a compreensão do território não apenas como um espaço simbólico e

material em disputa, mas também como um campo de afirmação de direitos políticos e culturais.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

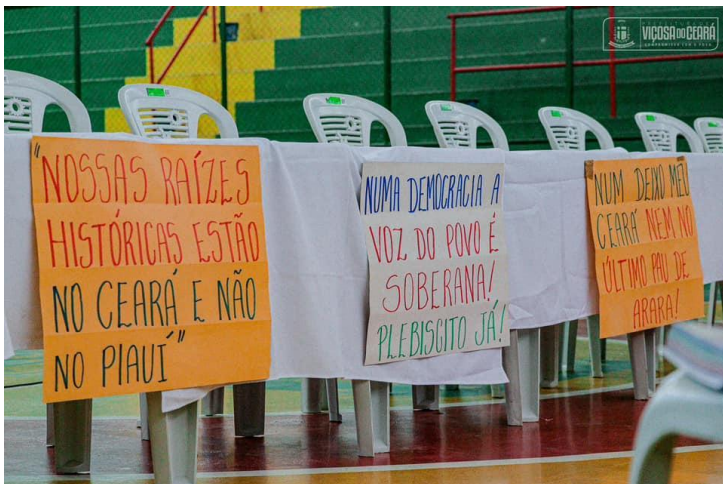
As manifestações orais colhidas no ambiente escolar indicam uma forte identificação da população jovem com o estado do Ceará. Elementos como cultura local, vínculos afetivos, acesso aos serviços públicos e a memória coletiva foram recorrentemente citados como componentes da identidade cearense. A estudante Thábata, do 3º Ano do Curso de Administração (Ensino Médio Profissionalizante), descreveu da seguinte forma esse impasse: "[...] Não acho muito justo impactar e criar tantos desafios em torno de algo que antes de tudo, é pra ser levado em consideração quem realmente vive ali. [...] é sobre humanidade." Essas expressões empíricas dialogam com os dados quantitativos da pesquisa conduzida pelo ALECE/IPECE (2023), que aponta que 87,5% dos moradores da região litigiosa preferem pertencer ao Ceará. A seguir, apresenta-se o Gráfico 1, que ilustra o resultado da pesquisa conduzida pelo ALECE/IPECE (2023), seguido pela Figura 1, que registra a mobilização da população em audiência pública realizada em Viçosa do Ceará.

Gráfico 1 – Preferência de pertencimento entre os moradores da área litigiosa.



Fonte: ALECE; IPECE (2023).

Figura 1 – Participantes da audiência pública sobre o litígio, realizada em Viçosa do Ceará, com cartazes que expressam o sentimento de pertencimento à identidade cearense.



Fonte: Página oficial da Prefeitura de Viçosa do Ceará no Facebook (2023).

Tal cenário confirma a leitura de Haesbaert (2004) sobre a multiterritorialidade, ao revelar que as práticas e relações cotidianas com o território vivenciado exercem papel fundamental na configuração da identidade territorial, mais do que a filiação político-administrativa formal. A atuação institucional do estado cearense em setores como saúde, educação e segurança pública reforça essa construção simbólica e material de pertencimento.

Sob a ótica de Raffestin (1993), o território é resultado da mediação do poder, e, nesse sentido, o litígio não representa apenas uma contenda técnica, mas uma disputa pelo controle de símbolos e narrativas sobre o espaço.

O papel do ensino de geografia, nesse contexto, é o de fomentar uma leitura crítica da realidade, permitindo que os sujeitos escolares compreendam as dimensões políticas e culturais envolvidas nas disputas territoriais. Assim, o espaço escolar torna-se um campo potente para a construção de conhecimentos geográficos ancorados na vivência concreta dos estudantes.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O litígio entre Ceará e Piauí evidencia que questões territoriais estão profundamente ligadas a experiências, afetos e memórias. A vivência em Viçosa do Ceará demonstra que o

pertencimento à identidade cearense é resultado de uma construção histórica, cultural e política cotidianamente reafirmada.

O ensino de geografia, ao abordar essas temáticas, contribui para a formação de sujeitos conscientes do seu papel na disputa e na construção dos territórios. Amplia-se a necessidade de ouvir as populações locais e de considerar suas vozes nas tomadas de decisão sobre os espaços que habitam.

REFERÊNCIAS

HAESBAERT, R. *O mito da desterritorialização: do "fim dos territórios" à multiterritorialidade*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004.

LACOSTE, Y. *A geografia — isso serve, em primeiro lugar, para fazer a guerra*. Campinas: Papirus, 1988.

POULANTZAS, N. *Poder Político e Classes Sociais*. Tradução Maria Leonor Loureiro. Campinas: Editora da Unicamp, 2019.

RAFFESTIN, C. *Por uma geografia do poder*. São Paulo: Ateliê Editorial, 1993.

SANTOS, M. *A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção*. São Paulo: Hucitec, 2000.

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ; ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ. Pesquisa socioeconômica na área de litígio entre o Ceará e o Piauí: avaliação de serviços públicos e percepção dos moradores quanto ao sentimento de pertencimento. Fortaleza: IPECE, 2023.

JORNAL ALECE. *Meu lugar é o Ceará – Reportagens Especiais*. _ [vídeo]. YouTube, 4 nov. 2023. Disponível em: < <https://youtu.be/dn31rRxIgoc?si=oFveKYQ0F0P7lmcj> >. Acesso em: 29 abr. 2025.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. *Convenção nº 169 sobre Povos Indígenas e Tribais*. _Aprovada em 27 de junho de 1989. Disponível em:

<https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D10088.htm>. Acesso em: 29 abr. 2025.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ. _Ação Cível Originária 1831: Litígio de terras entre os estados do Ceará e do Piauí._Disponível em: <<https://www.pge.ce.gov.br/acao-civel-originaria-1-831-litigio-de-terras-entre-os-estados-do-ceara-e-do-piaui/>>. Acesso em: 14 abr. 2025.